



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1688 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 13 de outubro de 2021

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Edital de Convocação – Audiência Pública
- Portaria Nº 395/2021 a Nº 397/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1688 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 13 de outubro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita do Município de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e Lei orgânica municipal, convida o poder Legislativo e a população para participar de uma audiência pública para apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre da avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do ano de 2021, na oportunidade será apresentada a prestação de contas referente ao 2º quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde do ano 2021, que será realizada na sede do CRAS de Taboleiro Grande/RN, em 19 de outubro de 2021, as 9h:30Min, sua participação é muito importante para o crescimento do nosso município.

Taboleiro Grande, 13 de outubro de 2021
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 395, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Sebastião Vicente da Silva, **no dia 14 de outubro de 2021**, a Nossa Clínica, localizada Rua Dr. João Marcelino, 1901 - Nova Betânia, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 396, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 276, de 25 de junho de 2021, e designação de servidores para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 161, § 1º, da Lei Complementar nº 001/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 276, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de junho de 2021, edição nº 1612;

Art. 2º - Designar, nos termos do art. nº 167 da Lei Complementar nº 001/2014, os servidores a seguir para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Taboleiro Grande/RN, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas sobre a servidora Maria Madalena de Paiva, matrícula 100066-7, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

- **ALZIRA ROCHA DO CARMO (Presidente)** - Supervisora, graduada em pedagogia, matrícula 110019-0, lotada na Secretaria de educação;
- **JANNE BEATRIZ DE SOUZA** - Técnica de Enfermagem, graduada em enfermagem, matrícula 100037-3, lotada na Secretaria de Saúde
- **JOSEILDO ALVES** - motorista, ensino médio completo, matrícula 010118-4, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 397, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2021, objetivando apurar os fatos constantes no Inquérito Civil nº 032323170000013202059-MP/RN e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Notificação expedida pelo Ministério Público Estadual, por meio dos Documentos nº 948456, expedido no bojo do Inquérito Civil nº 032323170000013202059, os quais solicitam da Administração Pública a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor da Técnica de Enfermagem Maria Madalena de Paiva Bessa, inscrita no CPF sob o nº 044.034.514-62, portadora da Matrícula nº 100066-7, para apurar possível conduta desidiosa contumaz no exercício da sua função, consistente na suposta não prestação do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2021, objetivando apurar os fatos constantes no Inquérito Civil nº 032323170000013202059-MP/RN, consistente em suposta conduta desidiosa contumaz no exercício da função de Técnica de Enfermagem, por parte da Servidora Maria Madalena de Paiva Bessa, inscrita no CPF sob o nº 044.034.514-62, portadora da Matrícula nº 100066-7.

Parágrafo Único - Ao trâmite deste PAD, será aplicado, no que couber, os ditames estabelecidos na Constituição Federal, Lei Federal nº 8.112/90, Lei Federal nº 8.429/92 e Lei Complementar Municipal (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) nº 001/2014.

Art. 2º - Este PAD será conduzido pela Comissão Disciplinar Administrativa instituída por meio da Portaria nº 396/2021.

Art. 3º - Deverá constar no bojo do PAD, cópia integral do Inquérito Civil nº 032323170000013202059-MP/RN, por compreender os fatos a serem apurados e dos quais a Servidora deverá se defender, ficando desde já autorizado o amplo acesso ao seu conteúdo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

Espaço não utilizado